

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.135 /

“LIBERA LOTE HIPOTECADO PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO VILA WENCESLAU BRÁS”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 18, de 30 de agosto de 2000, e suas alterações posteriores, em especial à redação dada pela Lei Complementar nº. 105, de 26 de março de 2010, e,

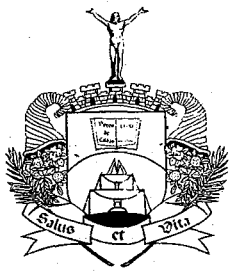
CONSIDERANDO as informações constantes do requerimento protocolado sob o nº. 043620/2019, solicitando a liberação de hipoteca do lote nº. 22 da quadra “D”;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 12.044, de 23 de novembro de 2016, que “Aprova o Loteamento Vila Wenceslau Brás”;

CONSIDERANDO o ofício OF nº. 1.126/2018-DMAE, de 14 de dezembro de 2018, no qual o Departamento Municipal de Água e Esgoto recebe as obras referentes às redes de distribuição de água tratada, redes coletoras de esgoto e remanejamento do emissário de esgoto;

CONSIDERANDO o MI. nº. 253, de 26 de março de 2019, da Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas, designada através da Portaria nº. 004/2019-SMPOP, que recebe as obras de abertura de vias e sarjeta, galeria de águas pluviais e pavimentação;

CONSIDERANDO o teor da ATA da primeira reunião da Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, através da Portaria nº. 004/2019, de 09 de agosto de 2019, para recebimento das obras do loteamento residencial Vila Wenceslau Brás, que realizou visita ao local para verificar se as obras de infraestrutura do loteamento estavam concluídas, onde foram verificadas a arborização, estado de conservação do meio-fio e sarjetas, demarcação dos lotes e estado geral do loteamento, tendo chegado a conclusão de que devido as



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.135 fl. 02/02 /

obras do loteamento estarem concluídas, o lote nº. 22 da quadra "D" poderia ser liberado da sua hipoteca e as obras do loteamento recebida em definitivo.

DECRETA :

Art. 1º. Fica liberado o lote nº. 22 da quadra "D", hipotecado para garantia de execução das obras de infraestrutura, especificamente da arborização do loteamento residencial Vila Wenceslau Brás, aprovado pelo Decreto nº. 12.044, de 23 de novembro de 2016.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE OUTUBRO DE 2019.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

TIAGO CAVELAGNA

Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 296, de 24/10/2019.